



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1490

De 29 de Outubro de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um 'Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 365.500.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

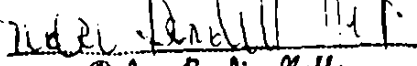
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 365.500.000 (trezentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

04.04.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 048 - CR\$	20.000.000
04.04.3132 - 03 07 021 2 12 - Ficha 049 - CR\$	3.000.000
04.04.3132 - 03 07 021 2 13 - Ficha 054 - CR\$	3.000.000
05.04.3280 - 15 84 484 2 21 - Ficha 075 - CR\$	60.000.000
06.01.3131 - 08 42 190 2 24 - Ficha 082 - CR\$	4.500.000
07.01.3120 - 13 75 428 2 34 - Ficha 117 - CR\$	5.000.000
10.02.3132 - 10 60 327 2 49 - Ficha 166 - CR\$	45.000.000
10.03.3132 - 10 58 575 2 50 - Ficha 171 - CR\$	10.000.000
10.03.3120 - 10 58 328 2 51 - Ficha 177 - CR\$	5.000.000
10.04.3120 - 13 76 447 2 52 - Ficha 184 - CR\$	15.000.000
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 186 - CR\$	25.000.000
10.04.3132 - 13 76 447 2 52 - Ficha 187 - CR\$	170.000.000

T O T A L - CR\$ 365.500.000

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização - de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Outubro de 1.985.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 14 Fls. nº 77

Eu , Reg-strei.